

## Conselho de Usuários da SKY – Ciclo 2023 a 2025

Ata da 2ª Reunião Extraordinária – 19 de abril de 2024

---

Data da convocação e divulgação da pauta para a reunião: 09 de abril de 2024

Participantes:

- Bianca Pereira Caetano
- Camila Facin
- Claudio Pires Ferreira
- José Cícero Vieira de Oliveira
- Juscelino Tavares da Rocha
- Mario Luis Rodrigues Pereira Netto
- Moyses Bendahan
- Rayanne Teixeira de Souza
- Sabrina Amaro Tricot
- Sandro Denis Purkot

Aos dezanove de abril de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a segunda Reunião Extraordinária do CONSELHO DE USUÁRIOS DA PRESTADORA SKY, do Ciclo 2023 a 2025, reunião realizada na modalidade “online”, respeitando todas as determinações previstas na Resolução 734 emitida pela ANATEL em 21 de setembro de 2020, e no Manual Operacional do Regulamento do Conselho de Usuários. Sendo a mesma inicialmente conduzida pelo Senhor secretário Erich Baumeier Neto. Por haver necessidade de se aguardar alguns participantes que confirmaram presença, a reunião teve início às 11h10, em segunda chamada.

**Representante da ANATEL:** sr. Heitor Jefferson Schade – participação remota.

### **Pauta da Reunião**

- 1) Sorteio do relator do processo de expulsão do Conselheiro Odilomar Silva de Souza, representante dos usuários de serviços de telecomunicações da região Norte, conforme disposto nas deliberações sobre o mandato constantes na página 8 do Manual Operacional do Regulamento dos Conselhos de Usuários.

### **Desenvolvimento da reunião**

O Secretário do Conselho, Erich Baumeier Neto fez a abertura da reunião às 11h10, e fez a leitura da pauta da reunião para os Conselheiros presentes e para o representante da ANATEL, e na sequência apresentou os termos do Regulamento do Conselho de Usuários, e do Manual Operacional que regem o mandato dos Conselheiros no atual ciclo:

O Art. 14º da Resolução estabelece que "*a conduta de membro do Conselho de Usuários, inclusive no tratamento aos demais membros do Conselho, aos empregados do Grupo Econômico e aos servidores da Anatel, e quanto ao uso dos recursos financeiros disponibilizados pelo Grupo Econômico, deve ser ética, pautando-se pela dignidade, pelo decoro, pelo zelo e pela consciência dos princípios morais.*"

E o Manual Operacional do Regulamento dos Conselhos de Usuários, no tema “Mandato” estabelece que:

*"(a) Sujeita-se à possível perda de mandato o conselheiro que:*

*...*

*iii) faltar, sem justificativa formal no prazo de 5 dias úteis contados da data da reunião, a duas reuniões seguidas ou a três intercaladas durante o mandato;"*

## Conselho de Usuários da SKY – Ciclo 2023 a 2025

Ata da 2ª Reunião Extraordinária – 19 de abril de 2024

O Conselheiro Odilomar Silva de Souza, representante dos usuários dos serviços de telecomunicações da região Norte, desrespeitou estes dispositivos, conforme demonstrado abaixo:

1ª Reunião 2023	2ª Reunião 2023	3ª Reunião 2023	4ª Reunião 2023	1ª Reunião 2024
Não participou, justificando antecipadamente.	Confirmou participação presencial, mas participou remotamente.	Confirmou participação presencial, não participou, e não justificou.	Confirmou participação remota, não participou, e não justificou.	Confirmou participação remota, não participou, e não justificou.

O Manual Operacional do Regulamento dos Conselhos de Usuários estabelece ainda o rito a ser seguido para o processo de expulsão, conforme abaixo:

*"(c) Deverá constar explicitamente da pauta da reunião item específico sobre a possibilidade de expulsão do membro do conselho. Esse item poderá ser incluído na pauta por solicitação do presidente; do vice-presidente; de, pelo menos, outros dois membros do conselho simultaneamente; ou do secretário. Deverá constar da pauta sucintamente as razões para a possível expulsão do membro do conselho, de forma que o conselheiro cuja expulsão será apreciada e os demais possam se preparar para o debate;*

*(d) O membro do conselho, cuja expulsão será deliberada, deverá ser convocado para a reunião, cabendo à prestadora guardar a documentação que comprove a convocação;*

*(e) Deverá ser convocada, ainda, reunião extraordinária, com 30 dias de antecedência da reunião ordinária. Nesta reunião, deverá ser sorteado um relator que, oralmente ou por escrito, no dia da reunião ordinária, listará os motivos que ensejam a apreciação da expulsão e, após defesa do membro, deverá expor seu voto para deliberação;*

*(f) Será assegurado ao membro, caso presente, o direito de ampla defesa pelo mesmo tempo destinado ao relator;*

*(g) A expulsão só ocorrerá, se aprovada por maioria absoluta do conselho de usuários, ou seja, por metade dos membros mais um, considerando todos os que dispõem de mandato vigente;*

*(h) A ata da reunião deverá conter necessariamente os principais motivos que, segundo o relator, justificavam a expulsão; o relatório por escrito, caso exista; os principais motivos alegados na defesa do membro sujeito à expulsão; e o resultado da votação;*

*(i) A expulsão, se aprovada, acarretará, além do fim antecipado do mandato, a inelegibilidade no processo eleitoral para o mandato seguinte do mesmo Conselho de Usuários."*

Apresentados os argumentos, o secretário Erich apresentou aos Conselheiros presentes a ferramenta a ser utilizada no sorteio do relator, e a Presidente Bianca consultou os demais Conselheiros se tinham alguma objeção ao formato apresentado.

Conselheiros Juscelino e Moyses pediram para não participar do sorteio por motivos particulares.

Sendo assim, procedeu-se o sorteio do relator entre os demais participantes, sendo sorteada a Conselheira Camila, representando o IBRAS, formalizada assim como relatora do processo de expulsão do Conselheiro Odilomar Silva de Souza, que no dia da 2ª reunião ordinária de 2024, oralmente ou por escrito, listará os

**Conselho de Usuários da SKY – Ciclo 2023 a 2025**

Ata da 2ª Reunião Extraordinária – 19 de abril de 2024

---

motivos que ensejam a apreciação da expulsão e, após defesa do Conselheiro Odilomar, deverá expor seu voto para deliberação.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião às 11h40, agradecendo a participação efetiva de todos os conselheiros e ao representante da ANATEL, pedindo que fosse lavrada a presente ata.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024

<p><b>Bianca Pereira Caetano</b> <b>Presidente do Conselho</b> Representante dos Usuários</p>	<p><b>Mario Luis Rodrigues Pereira Netto</b> <b>Vice-presidente do Conselho</b> Representante dos Usuários</p>
<p>Camila Facin Conselheira IBRAS</p>	<p>Claudio Pires Ferreira Conselheiro Movimento das Donas de Casa e Consumidores do Rio Grande do Sul</p>
<p>José Cícero Vieira de Oliveira Conselheiro Associação de Proteção e Defesa dos Consumidores dos Serviços Públicos e Privados no Estado de Alagoas</p>	<p>Juscelino Tavares da Rocha Conselheiro Conselho Subseccional de Olinda da Ordem dos Advogados do Brasil</p>
<p>Moyses Bendahan Conselheiro Forum Nacional das Entidades Civas de Defesa do Consumidor</p>	<p>Rayanne Teixeira de Souza Conselheira Associação das Donas de Casa do Estado do Amazonas</p>
<p>Sabrina Amaro Tricot Conselheira Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor do Município de Boa Vista</p>	<p>Sandro Denis Purkot Conselheiro Representante dos Usuários</p>
<p>Erich Baumeier Neto Secretario</p>	